



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 017/2021

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 014/2021**, referente ao Procedimento Licitatório **Dispensa de Licitação nº 005/2021**, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE UMA (01) CAIXA D’ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 20.000 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**”, no valor global de **R\$ 8.300,00** (oito mil e trzentos reais), e o **Contrato nº 019/2021** originário do Procedimento Licitatório acima informado, celebrado pela Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL**, representada legalmente neste ato pelo **Sr. NORMANDO MENEZES DE SOUZA** com a Contratada **BOM SUCESSO FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, neste ato representada por **JOÃO FEITOSA DE FIGUEIREDO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Contrato acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 26 de fevereiro de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

DECRETO Nº 021/2021